

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 1 288, DE 16 DE SETEMBRO DE 1 969

Concede auxílio à Liga Ituiutabana de

Futebol

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a subvenção de RCr\$ 1.000,00- (mil-cruzeiros-novos) à Liga Ituiutabana de Futebol, como contribuição às obras de remodelação do Estádio "Napoleão Moreira", para disputa do Campeonato Amador.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de RCr\$ 1.000,00 (mil-cruzeiros-novos), para ocorrer à despesa autorizada no artigo anterior.

Art. 3º - Como fundamentação de recurso ao crédito especial aberto no artigo 2º, desta lei, fica anulada, parcialmente, em RCr\$ 1.000,00 (mil-cruzeiros-novos), a seguinte dotação do orçamento do Município para o corrente exercício:

2.6.3 - SETOR DE ARBORIZAÇÃO, PARQUES E JAR

DINE

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0

- 93 - Expansão da rede de iluminação pública RCr\$ 12.199,62

Art. 4º - Resoçadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 16 de setembro de 1 969.-

ifd/..-

- Prefeito de Ituiutaba -
(Sasir Tannás)